



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 65/2023.

SÚMULA: Autoriza permutar o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 9 de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 452 de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU RICARDO ANTONIO ORTIÑA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado com fundamento no Art. 17 incisos I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93, a permutar o Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 9 (nove), situado na esquina entre as Ruas Brasília e Belo Horizonte, do conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbaúvas - 6ª Etapa, Bairro, Planta Geral desta cidade e Comarca com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), conforme matrícula nº 21.695 do Registro de Imóveis, de propriedade do **Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná**, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sua sede situada na Av. Brasil nº 1431, centro desta cidade (em anexo), pelo Lote Urbano nº 2 (dois) da Quadra nº 452 (quatrocentos e cinquenta e dois), com área de 1.400,00m², (um mil e quatrocentos metros quadrados), situado de frente para Rua Engenheiro Romero Gil, esquina com o prolongamento da Rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste conforme mapas e memórias descritivo e Matrícula nº 22.263, do Registro de Imóveis, (em anexo) de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá, brasileira, separada, do comercio, RG nº 1198123/PR e CPF nº 814.359.759-87, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, nesta cidade.

Parágrafo Único – O Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 452 com área de 1.400,00m², será destinado a instalação de uma Industria.

Art. 2º - Os bens objeto da presente permuta foram avaliados pela Comissão de Avaliação Municipal designada pelo Decreto nº 3.804/2021, conforme Ata de Avaliação (em anexo) nos seguintes valores:

I – Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 9 (nove), situado na esquina entre as Ruas Brasília e Belo Horizonte, do conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbaúvas - 6ª Etapa, Bairro, Planta Geral desta cidade e Comarca com área de 1.400,00m² (uns mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Município, conforme mapas e memorial descritivo e matricula nº 21.695 (anexos), pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

II - Lote nº 2 (dois), da Quadra nº 452 (quatrocentos e cinquenta e dois), situado de frente para Rua Engenheiro Romero Gil, esquina com o prolongamento da Rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, com área de 1.400,00m², (um mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

conforme mapas e memórias descritivo e Matrícula nº 22.263, do Registro de Imóveis, (em anexo), pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Art. 3º - As despesas com transferência dos imóveis ora permutados correrão por conta do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Art. 4º – Com a presente fica os proprietários dos referidos imóveis objeto da presente permuta, autorizados a outorgar Escritura Pública necessária para o cumprimento desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 65/2023

Excelentíssimos Senhores

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênua, usando das prerrogativas concedidas ao Poder Executivo, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação o **Projeto de Lei nº 65/2023** “Autoriza permutar o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 9 de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 452 de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá e, dá outras providências”.

A motivação de tal projeto é justificada em virtude que o Município pretende incentivar a instalação de novas indústrias no Bairro Princesa Isabel, com o intuito de gerar empregos aos moradores do referido Bairro.

Cabe ressaltar que uma das maiores demandas sociais, atualmente, é a geração de empregos, que favoreça a ocupação remunerada dos cidadãos. O poder público deste município empenhando em fomentar e viabilizar o crescimento econômico do município vem através deste ampliar a área industrial para mais um Bairro deste Município.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em **Regime de Urgência Urgentíssima**.

Por fim, destaca-se que a justificativa que acompanha o projeto de lei evidencia os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS nomeado através do Decreto nº 3.804 de 28 de setembro de 2021, cuja competência e de analisar e acompanhar as atividades relativas aos bens patrimoniais móveis e imóveis do município de Santo Antônio do Sudoeste, vem pelo presente,

Considerando, que tal aquisição é de relevante interesse público;

Emitir o presente **PARECER**, para realização da permuta do Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 206 (duzentos e seis) de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 146 de Ingredi Leticia de Moura.

Cumprе manifestar que a presente permuta está amparada pelo Art. 17 incisos I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e será destinado a Receita Federal, para ampliação de seu depósito.

A referida Comissão avaliou os imóveis objetos da presente permuta, os quais estão abaixo especificados e que pelo presente, atribuem os seguintes valores:

BENS AVALIADOS

- 1) O **Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 9 (nove)**, situado na esquina entre as Ruas Brasília e Belo Horizonte, do conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbaúvas - 6ª Etapa, Bairro, Planta Geral desta cidade e Comarca com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Município, conforme mapas e memorial descritivo e Matrícula nº 21.695 (anexos):

Avaliado emR\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

- 2) O **Lote nº 2 (dois), da Quadra nº 452 (quatrocentos e cinquenta e dois)**, situado de frente para Rua Engenheiro Romero Gil, esquina com o prolongamento da Rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, com área de 1.400,00m², (um mil e quatrocentos metros quadrados),



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

de propriedade da Sra. Juracy Maria Carloto de Sá, conforme mapas e memórias descritivo e Matrícula nº 22.263, do Registro de Imóveis, (em anexo):

Avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Ante ao exposto a comissão coordenadora de incentivos para o desenvolvimento do Município avaliou os 02 imóveis acima descritos em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cada um, cada um, com base na documentação apresentada e para tanto concede PARECER FAVORAVEL ao pleito solicitado na modalidade de Permuta.

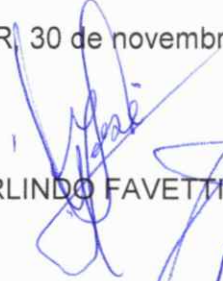
É O PARECER.

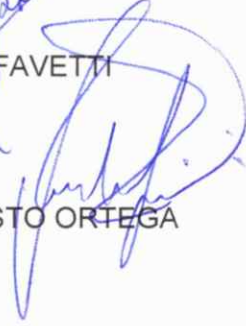
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 30 de novembro de 2023.


FELIPE ANDRADE BLICK


SANDRA M. ANGONESE DAL PAZ


TATIANA CRHISTINA NODARI


JOSE ARLINDO FAVETTI


CESAR AUGUSTO ORTEGA

CLAUDIOMAR T. MILANI

MILCAR JOSÉ ZART



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Av. Brasil, 1.116 - A. N.º 27 - 805-109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Assessoria: Terezinha Viana Pereira Frasson
Agente Delegada
CPF: 012.936.409-87

Assessoria: Mateus Henrique Viana Frasson
Escrevente Substituto
CPF: 012.936.409-87

Assessoria: Mateus Henrique Viana Frasson
Escrevente Substituto
CPF: 012.936.409-87

Assessoria: Mateus Henrique Viana Frasson
Escrevente Substituto
CPF: 012.936.409-87

MATRÍCULA Nº

21.695

FICHA

01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

M

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº 01 (UM) DA QUADRA nº 9 (NOVE)**, situado no conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbauvas - 6ª Etapa, localizada no Bairro Imbauvas, da planta geral desta cidade, oriundo da subdivisão do lote nº 1, da quadra 9, com a área de **1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados)**, com as seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** com a Rua Belo Horizonte (antiga H), na distância de 50,00m. **ESTE:** com a Rua Brasília (antiga B), na distância de 28,00m. **SUL:** com o lote nº 2, da mesma quadra na distância de 50,00m. **OESTE:** com a rua Alagoas (antiga A), na distância de 28,00m.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Avenida Brasil, centro - CEP: 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrita no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Oriundo da Subdivisão averbada sob nº 01-MI-21.651, do Livro 02 deste Ofício, em 16/12/2021, e do Protocolo nº 72.977, do Livro 01-R, Fls 142 deste Ofício, em 03/12/2021. Selo Funarpen 1101V.aAqPq.cLHZh-fKRvH.J4oMk. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 16 de dezembro de 2021.
Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

Mateus

tvpf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº 21.695, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independentemente de certificação especificamente pelo oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de julho de 2022.

Mateus

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
☒ Eliza de Castro - Escrevente Substituta
☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

Custas: Certidão. R\$ 34,24

(139,19 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,95, Buscas R\$ 5,17, Funrejus R\$ 9,85, Fadep., ISS R\$ 1,18, Total. R\$ 58,36.

F U N A R P E N



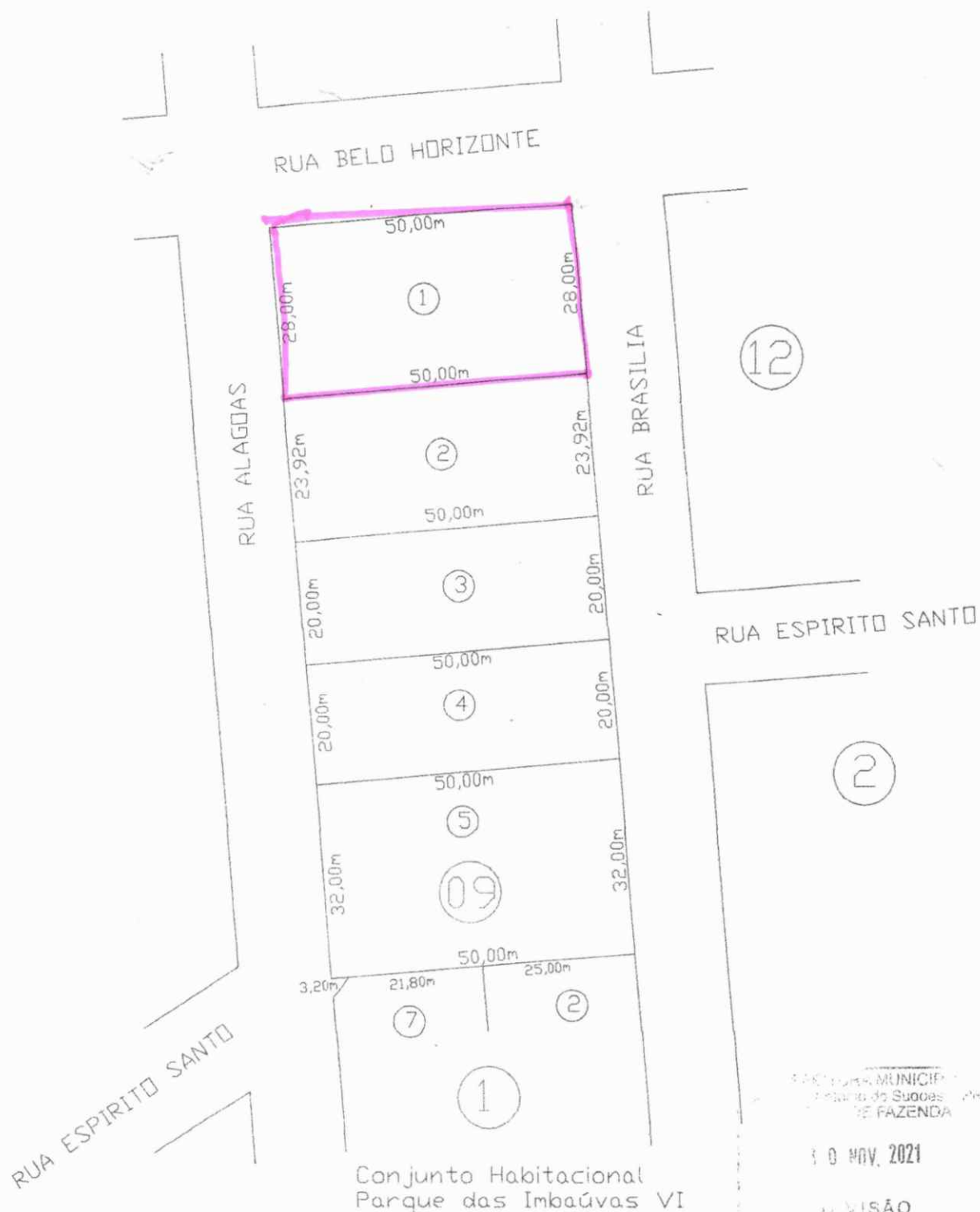
SELO DIGITAL

1101V.aAqPq.cLHZh-fKRvH.J4oMk

<https://selo.funarpen.com.br>

21.695

N.M.



SECRETARIA MUNICIPAL
de Planejamento do Sucesso
DE FAZENDA

10 NOV, 2021

DIVISÃO
de Planejamento e Tributação

Sandra M. Gonçalves Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3375

Município

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Resp.Técnico

Imóvel

LOTE N.º 1

QUADRA N.º 9

ÁREA = 1.400,00m²

Escala

1 : 1.000

Data

Agosto de 2.021

Projeto

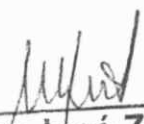
INDUSTRIAL

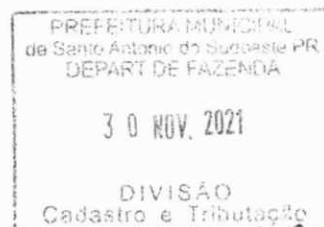
Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-5

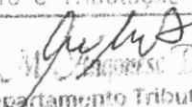
MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO N.º 1** (um) da quadra n.º 9 (nove), situado no conjunto Habitacional MORADIAS PARQUE DAS IMBAÚVAS – 6ª Etapa, localizado no bairro Imbaúvas da planta geral desta cidade, com área de 1.400,00m²(um mil e quatrocentos metros quadrados), remanescente da SUDIVISÃO do mesmo lote n.º 1 da quadra n.º 9 com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Com a rua Belo Horizonte (antiga H) na distância de 50,00m. **ESTE:** Com a rua Brasília (antiga B) na distância de 28,00m. **SUL:** Com o lote n.º 2 da mesma quadra na distância de 50,00m. **OESTE:** Com a rua Alagoas (antiga A) na distância de 28,00m.

Santo Antônio do Sudoeste (Pr), 27 de Setembro de 2021


Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04




Anderson M. Cardoso
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379



Município de Santo Antônio do Sudoeste

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO:

A pedido da parte interessada, estamos emitindo certidão de avaliação dos imóveis abaixo descrito, vigente nesta data, com as seguintes denominações, cuja avaliação destina-se para **Permuta**:

Terreno com a denominação do Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 09 (nove), situado na Rua Brasília, Bairro Imbauvas, na Planta Geral deste município, com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, cadastrado sob nº 43711 em:

Valor do lote R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Sendo o que se apresentava para o momento, e para que surta seus legais efeitos, passamos a presente **CERTIDÃO** em duas vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de novembro de 2023


Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação
Mat. 3379

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste PR

30 NOV. 2023

Cadastro e Tributação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 4639 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/12/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Novembro de 2023 valida até:30/12/2023

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE3JX4XZCQS3

FINALIDADE: PERMUTA

CONTRIBUINTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
43711	10.04.001.0009.0001.001	09	01
ENDEREÇO			
RUA BRASILIA(ANT.PJ.B-IMBAUVAS, 410 - VILA CATARINA CEP: 85601630 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
1400,00	0,00	28,00	

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Responsável

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Rua Afonso Arrechea, nº 319 - CNPJ: 27.305.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson

Agente Delegada
CPF: 494.366.789-91

MATRÍCULA Nº

22.263

FICHA

01

REGISTRO GERAL
LIVRO 2

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº 02** (dois), da **QUADRA 452** (quatrocentos e cinquenta e dois), situada de frente para a rua Engenheiro Romero Gil, esquina com o prolongamento da Rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste-PR, oriundo do desmembramento da Suburbana chácara nº 63-B, com a **área de 1.400,00m²** (um mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** Com a rua Engenheiro Romero Gil, na distância de 25,00m; **LESTE:** Com o prolongamento da Rua República Argentina na distância de 56,00m; **SUL:** Com o lote nº. 1 da mesma quadra na distância de 25,00m; **OESTE:** Com o lote nº. 1 da mesma quadra na distância de 56,00m.

PROPRIETÁRIA: **JURACY MARIA CARLOTO DE SÁ**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública aposentada, portador da C.I.R.G. nº 1198123-SSP-PR e CPF nº 814.359.759-87, residente e domiciliada, em Santo Antônio do Sudoeste-PR à Rua Presidente Vargas, nº 51, Princesa Izabel.

TÍTULO AQUISITIVO: Imóvel matriculado sob Nº 22.261 e Av. de Desmembramento, conforme AV-01-MT 22.261, em 28/11/2023; Obs.: Encontra-se sob Protocolo nº 76.517, às Fls. 187, do Liv. 01-S de 23/11/2023. Selo de Fiscalização: SFRII.MERL7.C5bE8-L4fEY.1101q. Custas: 30,00 VRC - R\$ 7,38. Selo Funarpen R\$ 1,00. ISS: R\$ 0,22. Fundep: R\$ 0,37. Funrejus anexo a outros atos R\$: 11,04, conforme guia nº. 14000000009884187. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 28 de novembro de 2023.

Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto

tvpf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 22263, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 30 de novembro de 2023.

- ☐ Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
☐ Eliza de Castro - Escrevente Substituta
☒ Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
☐ Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto

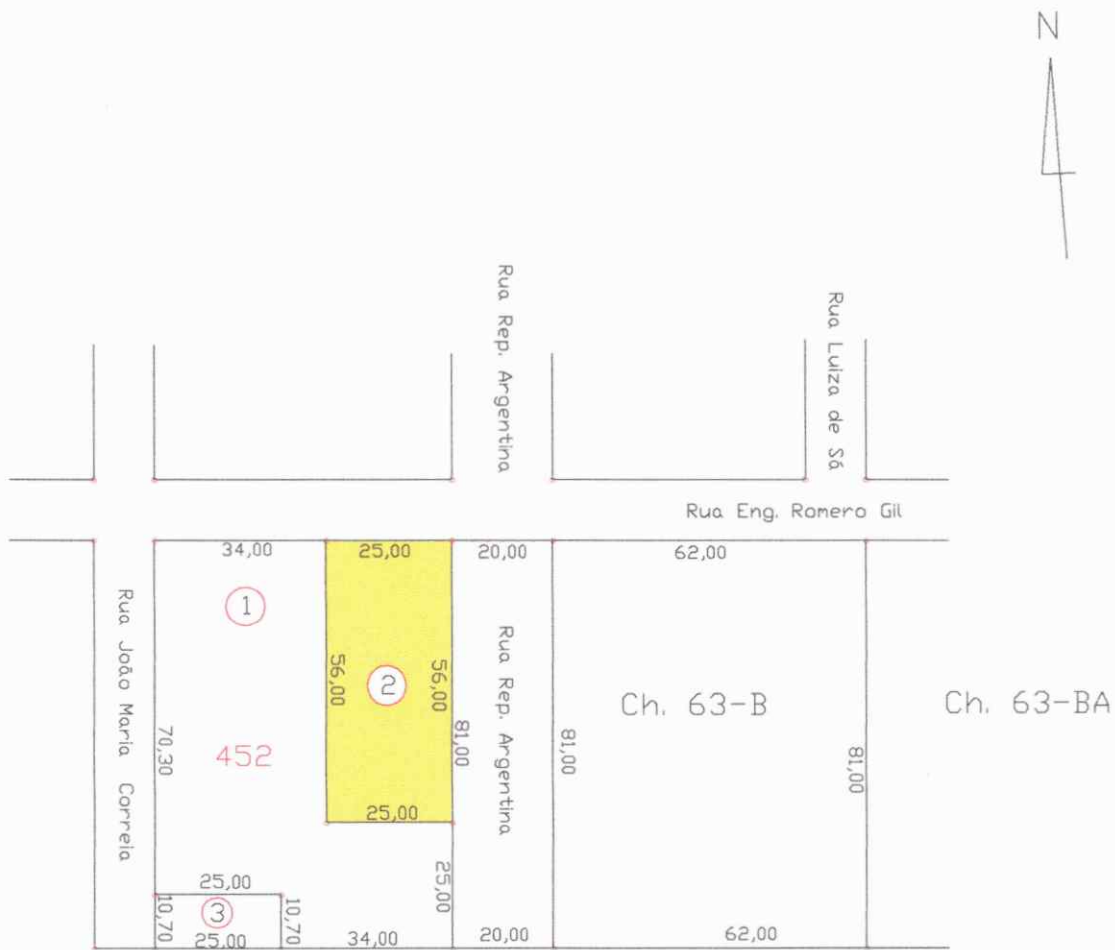
Custas: Certidão. isento (VRC),
Selo Funarpen , Funrejus R\$ 0,00,
Fundep Isento, ISS isento,
Buscas: R\$ 0,00, Total. R\$ 0,00.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFRII.yJoMP.jdc7M-
tCIfp.1101q
<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
22.263



Ch. 62

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste PR

30 OUT. 2023

Cadastro e Tributação

Sandra M. Antunes Dal Poz
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379

Município SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR

Projeto DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA Nº 63-B

Proprietária Juraci Maria de Sá

Imóvel LOTE Nº 2 | QUADRA Nº 452 | ÁREA = 1.400,00m²

Localização Bairro Princesa Isabel

MILCAR JOSÉ ZART
REC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 2202026996
REGIAO CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **URBANO LOTE n.º 2** (dois) da quadra n.º 452, situado de frente para a rua Engenheiro Romero Gil esquina com o prolongamento da rua República Argentina, na planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, oriundo do desmembramento da Suburbana Chácara n.º 63-B.

LOTE N.º 2

QUADRA N.º 452

ÁREA = 1.400,00m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Com a rua engenheiro Romero Gil na distância de 25,00m.

LESTE: Com o Prolongamento da rua República Argentina na distância de 56,00m.

SUL: Com o lote n.º 1 da mesma quadra na distância de 25,00m.

OESTE: Com o lote n.º 1 da mesma quadra na distância de 56,00m.

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 20 de Outubro de 2.023

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste PR

30 OUT. 2023

Cadastro e Tributação


Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Mat. 3379


MILCAR JOSÉ ZART
TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 2202026096
REGIAO CRT 04



Município de Santo Antônio do Sudoeste

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO:

A pedido da parte interessada, estamos emitindo certidão de avaliação dos imóveis abaixo descrito, vigente nesta data, com as seguintes denominações, cuja avaliação destina-se para **Permuta**:

Terreno com a denominação do Lote Urbano nº 02 (dois) da Quadra nº 452 (quatrocentos e cinquenta e dois), situado na Rua Eng. Romero Gil, Bairro Princesa Isabel, na Planta Geral deste município, com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), sem benfeitorias, cadastrado sob nº 66699, em:

Valor do lote R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Sendo o que se apresentava para o momento, e para que surta seus legais efeitos, passamos a presente **CERTIDÃO** em duas vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de novembro de 2023


Sandra M. Angonese Del Paz
Dir. Departamento Tributação
Mat. 3379

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste PR

30 NOV. 2023

Cadastro e Tributação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 4640 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/12/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 30 de Novembro de 2023 valida até:30/12/2023

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE3JX4XZCE75

FINALIDADE: PERMUTA

CONTRIBUINTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
66699	10.03.001.0452.0002.001	452	02
ENDEREÇO			
RUA ENG.ROMERO GIL, S/N - PRINCESA ISABEL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	VALOR VENAL ÚLTIMO EXERCÍCIO
1400,00	0,00	25,00	

Sandra M. Angonese Dal Paz
Dir. Departamento Tributação

Responsável

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ